



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

EDITAL Nº 002/GAB/SEMAS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Senhora FRANCIELLE DA COSTA** e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Senhor **RODRIGO MAGALHÃES GUI SOLFE** no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de **18 (dezoito)** candidatos para o **Programa Amigo Voluntario para as atividades de Auxílio na Alimentação e no café, Auxílio na Limpeza do pátio, Auxílio Administrativo, Auxilio no laboratório de informatica, Auxilio de Arbitragem e Auxilio de Assistente de Arbitragem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer- SEMECL/NBO**, para atuarem em suas unidades gestora, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do voluntario nas unidades da rede municipal da Secretaria de Assistência e seus órgãos.

1.2 O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão da equipe gestora do SEMAS e SEMECL/NBO executará as atividades descritas no **Anexo VI**, deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise Curricular devidamente comprovada através de certificado de cursos na area em que o candidato se inscreveu, analise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

1.4 A comissão de Avaliação e Acompanhamento referente ao processo Seletivo do Programa Amigo Voluntario da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, será composta conforme a portaria nº **123/GP/2025**:

Presidente:

Vanessa Gonçalves de Siqueira

Membros:

Rosimery Beatriz Hellmann

Katielli Bueno de Oliveira Cizmoski





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada de forma online no seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3iMEjF1NudJMajGCr8Bdh00Y1it4hRX9KImNlf2WggRwPpQ/viewform> o formulário deverá ser preenchido com dados pessoais do candidato e anexado os documentos pessoais, documentos que comprovem os cursos na área pretendida e documento de escolaridade, **documentos esses em pdf em arquivo único.**

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

2.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer- SEMECL/NBO e divulgada no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/>, nas datas estabelecidas no **Anexo IV.**

2.7 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/NBO**, conforme endereço no **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

3.1 Para participar do Programa Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário** deste Edital.

3.2 Para as vagas de Auxílio no café e Limpeza, Auxílio na Limpeza Pátio, Auxílio de Arbitragem e Auxílio de Assistente de Arbitragem o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, para as vagas de Auxílio Laboratório de Informática e Auxílio Administrativo deverá ter no mínimo Ensino Médio Completo.

3.3 No caso de uma pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre está e o serviço voluntário; e.

3.4 Possuir idoneidade moral.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do Programa Amigo Voluntário será realizado da seguinte forma:

a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o **Anexo V - Critérios de Seleção e Classificação** deste edital.

b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMAS e SEMELC contagem de pontos de acordo com o **Anexo V - Critérios de Seleção e Classificação**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Obter maior nota na entrevista;

c) Ter maior grau de escolaridade.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

5.3 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste edital, ficarão na condição de cadastro reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer-SEMECL/NBO.

5.4 Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

5.5 O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos pessoais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
- h) Ter aptidão física e mental;
- i) 1 foto 3x4;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário em unidade desta secretaria que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias uteis, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade, conforme a Lei municipal nº 346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às unidades desta secretaria, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMAS e SEMELC após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

9.1 O colaborador do Programa Amigo Voluntário para as atividades de **Auxílio na Alimentação e no café, Auxílio na Limpeza do pátio, Auxílio Administrativo, Auxílio no laboratório de informática** o voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para a **Auxiliar de Árbitro e Auxiliar de Assistente de Árbitro** a ajuda de custo será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada evento esportivo trabalhado. A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador o Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.3 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será passada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer- SEMECL/NBO mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.

9.4 Ao final de cada mês, a unidade, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMAS e SEMECL.

9.5 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo IV - Cronograma Previsto** e publicados no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

11. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer, através das publicações no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer-SEMELC, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – VII** deste edital.

11.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário após assinatura do Termo de Compromisso poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito. Onde o mesmo deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMAS e SEMELC, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado manejo de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer o de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Estaduais ou Federais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer- SEMELC/NBO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br>





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

132 E através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

133 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntario dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.

134 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

135 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.

136 O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.

137 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer-SEMELC/NBO, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

14. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;

ANEXO II- Endereço da Secretaria.

ANEXO III- Endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Unidades onde o voluntario será lotado;

ANEXO IV - Cronograma Previsto;

ANEXO V- Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO VI - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;

ANEXO VII - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

Francielle da Costa
Secretaria M. de Assistência Social
Port: 011/GP/2025
[assinatura eletronica]

Rodrigo Magalhães Guisolfe
Secretario Mun.de Esporte, Cultura e Lazer
port: 013/GP/2025
[assinatura eletronica]





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

Cód.	Unidade	Localidade	Auxílio no café e Limpeza	Auxílio na Limpeza Pátio	Auxílio administrativo	Auxílio laboratório de Informática	Auxiliar de árbitro	Auxiliar de Assistente de árbitro
1	SEMAS	Zona Urbana	01	-	-	-	-	-
2	CONSELHO TUTELAR	Zona Urbana	01	01	-	-	-	-
3	CRAS	Zona Urbana	-	01	02	02	-	-
4	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Zona Urbana	01	-	-	-	-	-
5	ANFITEATRO	Zona Urbana	01	-	-	-	-	-
6	SEMELC	Zona Urbana	-	-	01	-	02	03
7	GINASIO DE ESP. E CAMPO MUNICIPAL	Zona Urbana	-	02	-	-	-	-

Obs: O voluntário que optar para Auxiliar de Limpeza de Pátio da **SEMAS** fica ciente que será 02 unidades sobre sua responsabilidade. Sendo responsável pelo pátio da Conselho Tutelar e o Pátio da Casa de Acolhimento. Quando optar pela limpeza do pátio do CRAS será responsável também pela limpeza do pátio do Centro de Convivência.

O voluntário que optar para Auxiliar de Limpeza de Pátio da **SEMECL** fica ciente que será de sua responsabilidade **limpeza do ginásio de esporte e limpeza do campo municipal**.

O voluntário que optar para **Auxiliar de Árbitro e Auxiliar de Assistente de Árbitro** fica ciente **que terá que se deslocar para os campos municipais** conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Os voluntários terão que se deslocar para o local onde prestarão seu serviços, não ficando sob responsabilidade desta secretaria sua locomoção.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS

ANEXO II-ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEMECL

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Riachuelo Nº2502 setor 14	69-9-9954-7181
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.	Rua Fortaleza, esquina com a Avenida JK setor 14	69-99942-0805

ANEXO III – ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS ORGÃOS MUNICIPAIS

LOCAL	ENDEREÇO DAS UNIDADES	TELEFONE
SEMAS	Rua Riachuelo, Nº 2502, Setor 14	(69) 3418-3437
CONSELHO TUTELAR	Rua Canaã, Nº 1365, Setor 14	(69) 3418-3437
CRAS	Rua Riachuelo Esq com a Canaã, Nº 2517, Setor 14	(69) 3418-3437
CENTRO DE CONVIVENCIA	Rua Brasília, Nº 2277, Setor 14	(69)3418-3437
CASA DE ACOLHIMENTO	Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/N Setor	(69) 3418-3437
SEMECL	Rua Fortaleza, esquina com a Avenida JK setor 14	(69)-99942-0805
ANFITEATRO	Avenida Rui Barbosa	(69)-99942-0805
GINASIO DE ESPORTE	Avenida Rui Barbosa setor 14	(69)-99942-0805





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Publicação do Edital	06/03/2025
Período de inscrição	10/03/2025 a 13/03/2025
Período para Análise das Inscrições	14/03/2023 a 18/03/2025
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	20/03/2025
Realização da entrevista	24/03/2025 a 28/03/2025
Divulgação e Homologação do resultado final	31/03/2025





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

ANEXO V- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	7 pontos
04	Nível Fundamental incompleto	5 pontos
05	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 03 (três) certificados	10 (por certificado)
Total		60 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		20,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º Possuir maior idade;
- 2º Obter maior nota na entrevista;
- 3º Possuir maior pontuação referente à formação.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

ANEXO VI- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO.

Amigo Voluntário– Auxílio limpeza interna e no Café –SEMAS e SEMECL

Dar suporte como amigo voluntário ao preparo o café da manhã e limpeza do espaço em geral do local de lotação, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade Gestora ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário– Auxílio na Limpeza de Pátio – SEMAS e SEMECEL

Dar suporte como amigo voluntário, na limpeza do espaço Externo (pátio), sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade gestora ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio Administrativo SEMAS e SEMECL

Dar suporte como voluntário, no ambiente de trabalho, na administração, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio Laboratório de Informática -SEMAS

Dar suporte como voluntário, mantendo a organização dos equipamentos (computadores, monitores, teclados e mouses). Auxiliar nas demandas de impressões, zelando pelo correto uso dos equipamentos de impressão. Manter as mesas e cadeiras sempre limpas e organizadas. Dar suporte na instalação de projetores quando houver necessidade. Auxiliar os usuários do laboratório com dúvidas básicas sobre o uso dos equipamentos ser proativo na identificação de melhorias no ambiente do laboratório e propor ideias para otimização, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado do Esporte – Auxílio de Árbitro-SEMECL

Dar suporte como voluntario do esporte na arbitragem dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer nos campos da nossa cidade, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela secretaria ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado do Esporte – Auxílio de Assistente de Árbitro-SEMECL





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

Dar suporte como voluntario do esporte na arbitragem dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer nos campos da nossa cidade, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela secretaria ao qual se encontra vinculado.





GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA
DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO SEMAS E
SEMECL-NBO**

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº: 001/2025			
NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma) _____ CPF: _____			
ÁREA: <input type="checkbox"/> Auxílio limpeza interna e no Café. <input type="checkbox"/> Auxílio na Limpeza de Pátio <input type="checkbox"/> Auxílio Administrativo <input type="checkbox"/> Auxílio Laboratório de Informática <input type="checkbox"/> Auxílio de Árbitro <input type="checkbox"/> Auxílio de Assistente de Árbitro			
LOCALIDADE: _____			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP	-	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
2(duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física).	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário.	-	

Observação:

No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

.....
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

